



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

INDICAÇÃO Nº. 038/CMRM

ANO: 2026

AUTOR/Vereador: EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

(Investigador Edinho)

Assunto: **Indica ao Excelentíssimo Senhor ALDAIR JÚLIO PEREIRA, Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente desta Administração, sejam adotadas as medidas necessárias visando à execução de serviços de manilhamento e drenagem urbana.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Vereador **IVAN FERREIRA VASCONCELOS** e demais Edis que integram esta Casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno, após dado ciência ao Soberano Plenário, apresento, a presente Indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que junto ao setor competente, providencie o serviço aqui solicitado.**

- Rua U, entre as Ruas Z e Geraldo Dias Fiúsa, interligando os lados Sul/Norte, facilitando a trafegabilidade dos moradores do Bairro Cidade Alta;
- Avenida Curitiba, entre Rua Tocantins e Rua Jamari, Bairro Planalto;



- Avenida Cuiabá, entre Rua Jamari e Rua Capibaribe, Bairro Planalto;
- Rua Jamari, entre Avenida São Luiz e Rua Natal, Bairro Planalto;
- Rua Jamari, entre Avenida Salvador e Rua Campo Grande, Bairro Planalto;
- Avenida Niterói, entre Ruas Capibaribe e Tocantins, Bairro Planalto;
- Travessa da Consolação, entre Ruas Capibaribe e Tocantins, Bairro Planalto;
- Rua Durval Rateiro, entre Ruas Parnaíba e Afonso Pena, Bairro Industrial;
- Rua Afonso Pena, entre as Ruas Durval Rateiro e Castro Alves, Bairro Industrial;
- Rua Tocantins, entre as Avenidas Belém e Niterói, Bairro Planalto.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 18 de Março de 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de adequação do sistema de drenagem urbana nos trechos indicados, tendo em vista que a ausência ou insuficiência de manilhamento tem ocasionado transtornos significativos à população, especialmente durante o período chuvoso.

O acúmulo de águas pluviais tem provocado alagamentos recorrentes, formação de lama, erosões e danos à estrutura das vias, comprometendo a trafegabilidade e dificultando o acesso dos moradores às suas residências. Tal situação, além de prejudicar a mobilidade urbana, expõe os munícipes a riscos, podendo ocasionar acidentes, prejuízos materiais e impactos à saúde pública, em razão da água parada e da degradação do ambiente urbano.

Ademais, a deficiência na drenagem contribui para a rápida deterioração do pavimento, o que pode gerar custos mais elevados ao erário com manutenções futuras, caso não sejam adotadas medidas preventivas em tempo oportuno.

No caso específico da Rua U, a execução do manilhamento mostra-se ainda mais relevante, por possibilitar a interligação entre os lados Sul e Norte, promovendo maior fluidez no tráfego e facilitando o acesso dos moradores do Bairro Cidade Alta.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a implantação de sistema adequado de drenagem e manilhamento nos locais mencionados, considerando sua relevância para a melhoria da infraestrutura urbana, segurança e qualidade de vida da população.



Plenário “**LUCIANO DE ARGÔLO**”, 18 de Março de 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

Vereador – CMRM